



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 18/11/2015 – ITEM 55

PEDIDO DE REEXAME

TC-0001506/026/12

Município: Corumbataí.

Prefeito: Ivanir Franchin.

Exercício: 2012.

Requerente: Ivanir Franchin – Ex-Prefeito.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 28-10-14, publicado no D.O.E. de 25-11-14.

Advogados: Flávia Maria Palavéri, Adriana Albertino Rodrigues e outros.

Acompanha: TC-001506/126/12.

Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

RELATÓRIO

O presente processo integrou a pauta de julgamentos da sessão deste E. Plenário de 21 de outubro p.p., ocasião em que o eminente Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho pediu vista dos autos após ter proferido meu voto.

Reafirmando o teor do quanto propus anteriormente, no sentido do desprovimento do recurso, ouço o eminente Conselheiro Revisor.